

INSTITUTO FEDERAL

Sertão Pernambucano

Campus Serra Talhada

**II Festival de Música Popular do IF Sertão-PE
Campus Serra Talhada**

“Zé Ramalho: a visita do cantador à terra de Lampião”

REGULAMENTO

I – Da promoção

O Festival é uma promoção do IF Sertão – PE, *campus* Serra Talhada, organizado por Comissão especialmente designada para este fim, com o apoio de diversos setores institucionais, em especial a Direção Geral, a Direção de Ensino e o Setor de Comunicação.

II – Do artista homenageado

No intuito de reforçar o seu propósito maior, que é o de promover o “resgate da música popular através da escola”, este ano o Festival apresentará como novidade a homenagem a um artista brasileiro, razão pela qual serão desenvolvidas, nos meses que antecedem ao evento, diversas atividades (exibição de videocliques, documentários, debates, produção de trabalhos de classe e extraclasse, análise e exposição de cartazes com obras do homenageado, que serão expostos na área comum do *campus* etc.), que busquem resgatar a memória; conhecer, analisar e divulgar a obra do artista homenageado, ressaltando sua expressiva contribuição para nossa Música Popular.

A ideia, naturalmente, é termos um homenageado diferente a cada ano, diversificando, assim, o leque de conhecimentos dos nossos alunos a respeito de música popular brasileira e ampliando, neste processo, sua capacidade crítica, analítica e interpretativa, em termos musicais, (con)textuais e culturais.

Desse modo, introduzindo esta novidade, homenagearemos o cantor, compositor, músico e escritor paraibano **Zé Ramalho**, autor se clássicos como *Avohaj*, *Admirável Gado Novo*, *Kryptonita*, *Chão de Giz*, *Frevo Mulher*, *Cavalos do Cão*, *Eternas Ondas*, *Beira Mar*, *Vila do Sossego*, *A Terceira Lâmina*, entre outros.

III – Das Categorias

Os inscritos poderão concorrer em 3 (três) categorias:

- composição própria
- *cover* em língua portuguesa
- *cover* em língua estrangeira (inglês ou espanhol)

Parágrafo 1º – para que cada uma das categorias acima ocorra, será necessário estabelecer um limite de inscritos, tendo em vista que a realização do festival está prevista para ocorrer, no máximo, em dois turnos (tarde e noite), sendo o ideal em apenas um (tarde). Assim sendo, estabeleceu-se a seguinte distribuição:

- composição própria (mínimo de 05; máximo de 10 inscritos);
- *cover* em língua portuguesa (mínimo de 05; máximo de 10 inscritos);
- *cover* em língua estrangeira (inglês ou espanhol) (mínimo de 05; máximo de 10 inscritos);

Parágrafo 2º – Não haverá etapas eliminatórias com apresentações. Após serem atingidos os limites máximos para cada categoria, as inscrições estarão automaticamente encerradas. Por isso, é importante que os candidatos fiquem atentos ao cronograma do evento, para não se inscreverem muito tarde e perderem a chance de estar entre os 10 (número máximo de inscritos por categoria) que irão concorrer.

Parágrafo 3º – Nenhuma das categorias acima precisa, obrigatoriamente, ter qualquer relação com o artista homenageado.

Parágrafo 4º – Caso uma categoria não atinja o limite mínimo de 5 concorrentes, ela será automaticamente eliminada do Festival.

III.1 composição própria

As composições deverão ser inéditas e originais (letra e música), entendendo-se, dessa forma, aquelas composições que não tenham sido gravadas, comercializadas e/ou veiculadas em rádios, comerciais ou similares; ou por qualquer tipo de mídia (cd, dvd, redes sociais etc.).

1 – Os que se declararem autores das músicas inéditas inscritas serão inteiramente responsáveis por esta informação, bem como pela organização da apresentação, em consonância com as normas deste regulamento.

2 – As composições apresentadas não deverão exceder o limite de 04:30 (quatro) minutos e meio.

3 – A possível descoberta de qualquer irregularidade relacionada à autoria da música poderá levar à sua imediata desclassificação do Festival.

III.2 cover em língua portuguesa

Apresentação de uma música nacional, de autoria alheia, sob uma nova roupagem (em termos de arranjo, gênero musical, ritmo, interpretação etc.), obrigatoriamente cantada em português.

III.3 cover em língua estrangeira

Apresentação de uma música em língua inglesa ou espanhola (composição própria ou cover).

IV – Dos Objetivos

Inspirado pelo tema: “Resgatando a música popular através da escola”, o II Festival de Música Popular do *Campus* Serra Talhada é um festival de composições inéditas e covers musicais, que tem como principais objetivos:

- a)** Estimular o conhecimento, o contato e a produção musical de jovens e adultos, no âmbito do IF Sertão.
- b)** Proporcionar a descoberta de novos talentos musicais através do Festival.
- c)** Vivenciar, na prática, o contato com a Música Popular Brasileira.
- d)** Homenagear e proporcionar a ampliação do conhecimento dos nossos alunos a respeito dos grandes nomes de nossa música popular.

V – Do Perfil

O II Festival de Música Popular do *Campus* Serra Talhada não terá restrições a estilos ou gêneros musicais. No entanto, as letras das músicas (sejam em português ou em língua estrangeira) deverão prezar, juntamente com as apresentações, pelo decoro verbal, estético e o respeito às diferenças (ideológicas, religiosas, individuais etc.), sobretudo em consideração ao público que prestigiará as apresentações (composto por pais, mestres e visitantes); e em consonância com a proposta temática do festival, que é promover um “resgate” da música popular brasileira, sobretudo, em termos de qualidade artística.

Por isso, em hipótese alguma, serão admitidas letras (ou manifestações durante as apresentações, sobretudo desvinculadas das letras) que veiculem mensagens de apologia ao crime, às armas, às drogas, à vulgaridade (vocabular, sexual etc.) ou referências a políticos, partidos, ideologias ou credos específicos, sob pena de **desclassificação imediata** do concorrente.

VI. Do Público alvo

Só poderão concorrer, em qualquer das categorias, alunos e servidores do próprio *campus*, nas ocupações previstas por este regulamento, sendo vetada, portanto, a participação do público externo.

VII – Dos Concorrentes

1 – Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados em qualquer das modalidades de ensino oferecidas pelo *Campus* (Médio Integrado, Subsequente, Proeja ou Superior).

2 – Não serão admitidos, na qualidade de concorrentes, participantes que não sejam alunos ou servidores da escola, ressalvadas as seguintes condições:

a) Somente alunos poderão concorrer nas categorias que receberão premiação: melhor composição própria, melhor *cover* (língua portuguesa e estrangeira), melhor letra e melhor intérprete.

b) Em consonância com o item anterior, a participação de servidores (professores, técnicos ou terceirizados) fica limitada, apenas, à instrumentalização, apoio vocal, logística das apresentações etc.

VIII – Das Inscrições

1 – A ficha de inscrição deverá ser solicitada pelo e-mail festivaldemusicaserratalhada@yahoo.com, devendo ser preenchida e reenviada para este mesmo endereço.

Parágrafo Único – Juntamente com a ficha de inscrição, também será enviada cópia deste regulamento para o concorrente.

2 – A solicitação e o envio da ficha de inscrição – desde que corretamente preenchida – para o e-mail do Festival, servirá como forma de comprovação da inscrição tanto para a Comissão Organizadora, quanto para o concorrente.

3 – As inscrições serão gratuitas.

4 – As inscrições só terão validade se contiverem os seguintes itens:

a) Ficha de Inscrição (devidamente preenchida e reenviada ao e-mail do festival).

b) Apenas para o caso de composições próprias em português ou língua estrangeira; ou de covers em língua estrangeira, em espaço reservado na Ficha de Inscrição, deverão constar o título, a letra da canção e o(s) nome(s) do(s) autor(es).

IX – Do período de inscrições

1 – O período de inscrições será do dia 20 ao dia 30 de SETEMBRO de 2018.

2 – Não serão aceitas inscrições após o dia 30 de SETEMBRO de 2018 .

3 – Para maiores informações, vide Cronograma em anexo.

X – Das regras específicas

1 – Um mesmo aluno ou grupo poderá concorrer em mais de uma categoria do Festival (composições próprias e *cover* – seja em português ou língua estrangeira), desde que não ocupe a vaga de um

concorrente que não se inscreveu em nenhuma categoria. Ou seja: para que o máximo de candidatos possa participar, esta permissão para concorrer em mais de uma categoria só valerá se houver sobra de vagas. Caso um mesmo aluno ou grupo já esteja inscrito em mais de uma categoria, tirando de outros concorrentes a oportunidade de participar, terão de desistir de alguma(s) delas, para que novas vagas possam surgir.

2 – Cada aluno só poderá concorrer com uma música em cada categoria do Festival (ou seja: uma composição própria e/ou um *cover* – de modo a evitar a incoerência de “ser seu próprio concorrente”).

3 – Poderá um mesmo aluno defender mais de uma canção, inclusive em categorias diferentes, desde que seja na condição de músico.

4 - Um mesmo interprete só poderá defender duas canções se forem em categorias diferentes (ou seja: uma como composição própria, outra como *cover* (nacional ou em língua estrangeira)).

5 – Caso interprete uma música de sua autoria, um mesmo aluno estará concorrendo, automaticamente, tanto na categoria “composição própria” quanto “melhor intérprete”.

6 – Por tratar-se de um festival de canções, compostas, portanto, por letra e música, não serão admitidas composições de natureza exclusivamente instrumental.

7 – O prêmio de melhor intérprete será conferido a todas as categorias (composição própria, *cover* em língua nacional e *cover* em língua estrangeira).

8 – As composições poderão ser feitas em parceria, por alunos pertencentes a turmas ou modalidades de ensino diferentes.

9 - As apresentações poderão ser feitas por alunos pertencentes a turmas ou modalidades de ensino diferentes.

10 – Os concorrentes devem estar cientes (e planejar suas apresentações com base nessa informação!) de que o suporte técnico a ser disponibilizado pela organização contará, apenas, com 02 (dois) microfones e 02 (duas) entradas para instrumentos. Assim sendo, quaisquer outros instrumentos só poderão ser utilizados estando desconectados do sistema de som.

11 – Apenas os recursos técnicos para a apresentação serão fornecidos, de acordo com sua disponibilidade, pela organização do festival. Os recursos instrumentais e humanos são de inteira responsabilidade dos participantes.

12 – Não será permitido, além dos recursos humanos e instrumentais, bem como dos recursos técnicos que lhes darão suporte, a utilização de nenhum outro recurso durante a execução das músicas concorrentes (projeções, corpo de dança, adereços cenográficos, interferências na decoração do evento etc.).

13 – Não haverá ajuda de custo aos inscritos em nenhuma das etapas do Festival.

14 – As composições poderão versar sobre qualquer tema, desde que observadas as colocações feitas no item **V – Perfil**.

15 – As músicas deverão ser cantadas e executadas (todas) ao vivo (sem *playback*).

16 – Os vencedores, de todas as categorias concorrentes, serão anunciados logo após o *show* ou período de intervalo, e a entrega dos prêmios ocorrerá logo após a divulgação dos nomes.

17 – A divulgação dos vencedores e entrega da premiação obedecerá à seguinte ordem: primeiro, o anúncio do vencedor do concurso de *covers* e do melhor intérprete (em português e língua estrangeira, respectivamente). A seguir, anúncios de melhor letra, melhor intérprete, 3º, 2º e 1º lugares do concurso de composições próprias.

18 – O evento encerrará – se não houver problemas de horário - com a reapresentação da música vencedora.

XI – Das Comissões Organizadora e Julgadora

- 1 – Cada grupo indicará, na ficha de inscrição, um de seus integrantes como responsável e seu telefone e *Whatsapp* para contato.
- 2 – A Comissão Julgadora será composta por 4 (quatro) membros, escolhidos entre os servidores do próprio Instituto e/ou comunidade local.
- 3 – Só participarão da Comissão Julgadora pessoas devidamente habilitadas para esta função, seja em virtude de sua formação acadêmica e/ou profissional; ou reconhecidas por seu notório saber musical.
- 4 – A Comissão Julgadora terá membros variáveis, apenas, quando ocorrerem as apresentações de *covers* em língua estrangeira. Neste momento, nas apresentações em inglês, o professor de inglês tomará lugar à mesa como um 5º jurado; o mesmo acontecendo com o professor de espanhol, para o caso das apresentações em língua espanhola.
- 5 – A divulgação dos membros da Comissão será feita logo após sua definição, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da realização do Festival.
- 6 – A Comissão Julgadora trabalhará sob a presidência de um de seus membros, que se encarregará de todos os aspectos relativos ao seu funcionamento.
- 7 – Quem fizer parte da Comissão Organizadora ou Julgadora não poderá concorrer nem participar de um dos grupos concorrentes ou vice-versa, no exercício de qualquer função.
- 8 – A Comissão Organizadora emitirá parecer justificando a eliminação prévia de algum dos inscritos, se for o caso.
- 9 – Qualquer indicação, mesmo durante as apresentações (seja por denúncia da concorrência ou percepção dos organizadores ou do júri do festival), de que houve desrespeito a um ou mais itens deste regulamento, poderá levar à eliminação sumária do concorrente, se assim for decidido pela Comissão Julgadora, por maioria simples.
- 10 – Não caberá recurso contra as decisões das Comissões Organizadora ou Julgadora do Festival, salvo sob alegação de falta de fundamento a estas decisões, por parte de algum concorrente.

XII – Da seleção e Julgamento

- 1 – As composições serão apresentadas no palco do Auditório do *Campus*, na data prevista no Cronograma do evento.
- 2 – A ordem das apresentações será definida por sorteio, a ser realizado logo após a divulgação da lista final de concorrentes, em presença dos autores. (vide cronograma)
- 3 – Os jurados poderão avaliar as músicas e deliberar sobre as escolhas tanto durante as apresentações, quanto após o seu término, durante o *show* ou período de intervalo.
- 4 – Os jurados atribuirão notas aos participantes de acordo com os seguintes critérios avaliativos:

Concurso de composições próprias (pontuação máxima – 70 pontos):

Letra	
Critérios avaliativos	Pontuação
Ineditismo e originalidade/criatividade	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos
Textualidade*	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos
Pontuação máxima (por jurado):	20,0 (vinte) pontos

*Valores inerentes ao texto (poeticidade, riqueza da mensagem, clareza etc.).

Música	
Critérios avaliativos	Pontuação
Arranjo	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos
Harmonia	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos
Pontuação máxima (por jurado):	20,0 (vinte) pontos

Interpretação	
Critérios avaliativos	Pontuação
Qualidade de Voz (alcance/potência e afinação)	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos
Emotividade / dramatismo	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos
Presença / Postura de Palco	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos
Pontuação máxima (por jurado):	30,0 (quarenta) pontos

Concurso de covers em língua estrangeira (pontuação máxima – 70 pontos):

Interpretação	
Critérios avaliativos	Pontuação
Qualidade de Voz (alcance/potência e afinação)	0,0 (zero) a 0,5 (cinco) pontos
Emotividade/dramatismo	0,0 (zero) a 0,5 (cinco) pontos
Presença / Postura de Palco	0,0 (zero) a 0,5 (cinco) pontos
Fidelidade à letra original	0,0 (zero) a 15,0 (dez) pontos
Qualidade da pronúncia	0,0 (zero) a 20,0 (dez) pontos
Pontuação máxima (por jurado):	50,0 (sessenta) pontos

Música	
Critérios avaliativos	Pontuação
Arranjo	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos
Harmonia	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos
Pontuação máxima (por jurado):	20,0 (vinte) pontos

Concurso de covers em língua portuguesa (pontuação máxima – 50 pontos):

Intérprete	
CrITÉRIOS avaliativos	Pontuação
Qualidade de Voz (alcance/potência e afinação)	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos
Emotividade/dramatismo	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos
Presença / Postura de Palco	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos
Pontuação máxima (por jurado):	30,0 (quarenta) pontos

Composição	
CrITÉRIOS avaliativos	Pontuação
Arranjo	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos
Harmonia	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos
Interpretação (pontos já computados na tabela acima)	0,0 (zero) a 30,0 (quarenta) pontos
Pontuação máxima (por jurado):	50,0 (setenta) pontos

XIII – Da apresentação

- 1 – Aos participantes será permitido, desde que feito previamente, a organização de torcidas, distribuição de panfletos contendo as letras das músicas, confecção de cartazes etc.
- 2 – Não será permitido o uso de objetos sonoros (apitos, vuvuzelas, matracas etc.), que possam perturbar o bom andamento das apresentações ou tumultuar o ambiente.
- 3 – O número de músicos participantes de cada apresentação deverá respeitar as dimensões do palco, bem como a quantidade de recursos técnicos que poderão ser disponibilizados pela Comissão.
- 4 – Não há qualquer restrição a apresentações do tipo “violão e voz”.
- 5 – Os concorrentes farão a passagem de som ou ensaio geral, em dias e horários pré-estabelecidos pela Comissão Organizadora (vide Cronograma).
- 6 – Os ajustes da aparelhagem ficarão a cargo dos participantes, em conjunto com a equipe técnica do Festival.

XIV – Da Premiação

Concurso de composições próprias:

- 1º Lugar – Troféu e diploma.
- 2º Lugar – Troféu e diploma.
- 3º Lugar – Troféu e diploma.
- Melhor Letra – Troféu e diploma.
- Melhor Intérprete – Troféu e diploma.

Concurso de covers em língua portuguesa

Melhor Intérprete – Troféu e diploma.

1º Lugar – Troféu e diploma.

Concurso de covers em língua estrangeira

Melhor Intérprete – Troféu e diploma.

1º Lugar – Troféu e diploma.

Parágrafo 1º – A premiação para os vencedores do concurso de covers em língua estrangeira será apenas a descrita acima, quer a música vencedora tenha sido cantada em inglês e espanhol.

Parágrafo 2º – Para os alunos que não forem autores ou coautores, mesmo participando das músicas premiadas na qualidade de músicos, interpretes ou dando suporte vocal ou técnico, durante as apresentações, *não* haverá premiação.

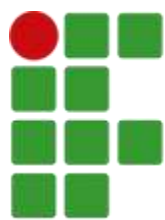
XV – Observações Finais

1 – O não cumprimento de qualquer dos itens deste regulamento poderá resultar na desclassificação da música, em qualquer das etapas do Festival em que for detectada a irregularidade.

2 – A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Regulamento, bem como de quaisquer normas complementares que vierem a ser publicadas *a posteriori*, com vistas ao seu aperfeiçoamento.

3 – A Comissão Organizadora do Festival será a única autorizada a deliberar sobre questões a ele relacionadas, incluindo-se, aqui, os casos omissos a este regulamento.

Serra Talhada, 28 de agosto de 2018.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano
Campus Serra Talhada

II Festival de Música Popular do IF Sertão-PE
Campus Serra Talhada

“Zé Ramalho: a visita do cantador à terra de Lampião”

CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Regulamento	Última quinzena de agosto 2018
Período de Inscrições	De 20 a 30 de setembro de 2018
Período de Análise dos inscritos pela Comissão	até 05 de outubro de 2018 (SEXTA)
Divulgação da lista oficial de concorrentes e convocação para o sorteio da ordem de apresentação	até 07 de outubro de 2018 (DOMINGO)
Sorteio para definir a ordem de apresentação das músicas	09 de outubro de 2018 (TERÇA) (Horário a definir)
Período reservado à preparação final do evento e ensaio dos concorrentes	Da publicação do regulamento até 13 de novembro de 2018
Ensaio geral / Passagem de som	12 e/ou 13 de novembro (SEGUNDA e TERÇA) (Horários a definir)
Realização do Festival	14 de novembro (QUARTA)